CÂMARA MUNICIPAL
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
Nº 015/20
Rec. 23.01.20

CÂMARA MUNICIPAL
01/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

***PROJETO DE LEI Nº 009/2020***

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL - SERVENTE - POR PRAZO DETERMINADO, EM CARÁTER EMERGENCIAL.**

**LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA**, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a contratação em caráter emergencial de 07 (sete) Serventes com carga horária de 40h semanais, objetivando atender necessidade excepcional de interesse público.

**Art. 2º** As contratações de que trata o artigo anterior serão pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da efetiva contratação, podendo ser renovado pelo mesmo período, sendo regidas pelas normas do Regime Jurídico Único, também podendo ser rescindido a qualquer momento, ou por conveniência da administração municipal.

**Art. 3º** A retribuição pecuniária mensal a ser paga ao contratado será equiparada àquela estabelecida para os servidores do Município e proporcional às horas trabalhadas, observada a correspondente categoria funcional e reajustada ao mesmo tempo e nos mesmos índices desta.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA**
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
02/03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

**Senhor Presidente,**

**Nobres Vereadores!**

Através do anexo Projeto de Lei, nos termos do inciso IX do art. 37, da Constituição Federal, o Executivo solicita a autorização desta Câmara para contratar emergencialmente 07 (sete) Serventes, conforme solicitação proveniente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto desta municipalidade, que segue em anexo.

Diante disso, solicito aos Nobres Vereadores que o referido Projeto de Lei seja votado nos termos propostos, **EM REGIME DE URGÊNCIA,** eis que se trata da última sessão desta Casa Legislativa antes do recesso.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, aos 21 dias do mês de janeiro de 2020.

**LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA**
Vice-Prefeito Municipal no exercício
do cargo de Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL
03 03
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

São Sebastião do Caí, 21 de janeiro de 2020.

Ao Setor Jurídico
Prefeitura Municipal
São Sebastião do Cai- RS

Ao cumprimentá-los, cordialmente, vimos pela presente missiva expor e requerer o que segue:

CONTRATO EMERGENCIAL 07 de Serventes para suprir as seguintes necessidades:

-EMEI Bem-Me-Quer -**01**- Aumento de alunos, abertura de mais uma turma.
-E.M. Cel. Pedro de Alencastro Guimarães- **02**- Para substituir os 02 Contratos Emergenciais de 2019.
-EMEI Dona Norinha- **01**- Substituir a transferência da servente Maria da Graça C. Rodrigues que foi transferida para a EMEI Meu Cantinho.
-EMEI Meu Cantinho-**02**- Para substituir LS da Servente Cláudia J.B.Pires e LG da Servente Joice da Silva.
-E.M David Canabarro-**01**- para substituir a transferência da servente Márcia Isabel da Rocha que foi para a E.M. Conceição.

Atenciosamente,

Elton Fernandes
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto